



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 31 de março de 2015, Nº 2165 | Caderno 1

### SUMÁRIO

	PÁGINA
Aviso de Licitação PP Nº 009/2015 PMTF	1
Comunicado Suzete Barbosa Oliveira	
Homologação Concorrência Nº 004/2014	
Homologação TP Nº 001/2015 PMTF	1
Ata Nº 007/2015 da Reunião COMECA	
Ata Nº 008/2015 da Reunião COMECA	1
Resolução Nº 009/2015 COMDECA	
Resolução Nº 010/2015 COMDECA	
Resolução Nº 011/2015 COMDECA	1
Resolução Nº 012/2015 COMDECA	

Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 PMTF

Em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/02, será realizado o **Pregão Presencial Nº 009/2015-PMTF, no dia 16/04/2015 às 09:00 horas**, objetivando a contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de equipamento (varredeira mecânica de sucção com hidro jato e veículo tipo caminhão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Extraordinários. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situada à rua Cosme de Farias, 131, Centro, Teixeira de Freitas – BA, das 08:00 às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 31 de março de 2015. Pregoeiro – Jaldenei Silva Medeiros.

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Agricultura de Teixeira de Freitas convoca a pessoa da Sra. SUZETE BARBOSA OLIVEIRA, CPF: 151.267.495-87, que possui a chave do Box 144, sem fazer uso do mesmo, no Mercado Municipal Timóteo Alves de Brito, a comparecer a esta Secretaria em um prazo de 24 horas para tratar de assuntos pertinentes ao Box.

O não comparecimento implicará na aplicação da portaria 01/2013 e 02/2013 desta Secretaria ou quaisquer decisões tomadas. Teixeira de Freitas, 31 de março de 2015.

Lívia Alves S. Rodrigues  
Secretaria de Agricultura  
Mat. 21.518

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA - 004/2014 PMTF

O Pregoeiro do Município de Teixeira de Freitas/BA, nomeado pela portaria nº 19/2014, de 01 de dezembro, publicada em 01 de Dezembro de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 Lei Complementar nº 123/2006 e disposições do edital de licitação da concorrência 004/2014- PMTF, que tem como objetivo a seleção da melhor proposta para prestação de serviço, em regime de execução indireta, do tipo técnica e preço, empreitada por preço Global, para prestação de serviços técnicos especializados em trabalho Social, para atuar no programa Saneamento básico na Bacia do Rio Itanhém. Declara habilitada e vencedora a empresa: Hollus Serviços Técnicos Especializados, referente ao lote único. Assim, HOMOLOGO a decisão do pregoeiro em favor da vencedora. Teixeira de Freitas/BA. 03 de Março de 2015.

João Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2015 PMTF

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 31 de março de 2015, Nº 2165 | Caderno 1

Homologo o resultado do julgamento da Tomada de Preços n. 001/2015-PMTF, adjudicando o seu objeto, qual seja a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução de obras, visando a construção da quadra poliesportiva que será implantada no bairro Tancredo Neves em Teixeira de Freitas – Bahia, com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços, em Lote único, de acordo com os quantitativos e especificações técnicas constantes do Processo licitatório nº 91/2015 e Edital Tomada de Preços n. 001/2015-PMTF, tendo como critério de julgamento o menor preço global, sendo classificada, habilitada e vencedora a empresa Metalúrgica Socram Ltda – CNPJ. 04.588.461/0001-88. Com o valor global de R\$ 241.011,26 (duzentos e quarenta e um mil onze reais e vinte e seis centavos). Teixeira de Freitas/BA, 31 de março de 2015.

João Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal

## **ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – COMDECA, REALIZADA AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO 2015, NA SEDE DO COMEC – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Ata de nº **007/2015** da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas – COMDECA, realizada aos realizada aos dez dias do mês de março do ano de 2015, na sede do COMEC, prédio da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade. Estavam presentes os conselheiros pela **Sociedade Civil** – Sr. Carlos Magno Estanislau, Presidente o COMEDA, o Sr. João Luiz Monti, representante da Fundação Padre José Koopmans - FUNPAJ, Sra. Geane B. dos Santos Ressurreição representante da ONG PAS PAS; **Poder Público** – O Sr. Luan Amaral de Souza, representante da Administração Municipal, Sra. Florisboa S. Rocha da Silva, representando a Secretaria de Esporte, Sr.

Pedro Ralile de Abreu, representando a SMAS, Sra. Carla Caires S. Cajá, representando a Secretaria de Finanças, Sra. Luciane Aparecida Gonçalves Manganelli, representante da Secretaria de Saúde; **Visitantes:** Sr. Jonathan de O. Molar, representante do COMEC, Sr. Clemente Neto P. Penha, representante do CONTEF. A reunião foi iniciada em primeira convocação, porem aguardou-se o quórum qualificado ate a segunda convocação sendo iniciada as 14:30 pelo Sr. Carlos Magno Estanislau – Presidente, que saúda a todos e apresenta os ofícios da Secretaria de Saúde, encaminhando a Sra. Luciane Aparecida Gonçalves Manganelli como representante suplente, bem como Secretaria de Esporte e Lazer, apresentando a Sra. Florisboa S. Rocha da Silva, como representante titular da referida Secretaria não tendo sido indicada suplente. como suplente. Foi informado que a Secretaria de Assistência Social cessão da servidora pública de carreira Sra. Karla da Silva Rodrigues como Secretaria Executiva que passa a atuar desta data em diante no âmbito do COMDECA. Dadas as apresentações, a reunião segue com a pauta a) organização 7ª Conferencia dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se nos dias treze e quatorze de março do corrente ano, onde foram refletidos os itens como: - Decoração, cartaz, mídia, cartilhas, crachás, composição da mesa, coordenação dos eixos temáticos, infraestrutura, interprete de libras, mesa de representação, programação, pastas, apresentações culturais. Abre-se uma discussão, acerca do item decoração, pois o mesmo não estava incluído na programação feita na reunião anterior. O Secretario, Sr. Pedro Ralile de Abreu propõe que as despesas sejam custeadas pelo Fundo do COMDECA, haja vista a participação efetiva das Secretarias de Assistência Social e Educação. O orçamento foi apresentado aos participantes da reunião ficando as despesas totais no valor de R\$ 1.780,00 (hum mil setecentos e oitenta reais). O conselheiro João Luiz questiona que os recursos do fundo são direcionados para custear as demandas do Plano de Ação e a Política Municipal de Criança e do Adolescente e que o COMDECA esta cumprindo o que foi acordado com relação as despesas com o Palestrante e que a decoração deve, portanto ficar a cargo da

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 31 de março de 2015, Nº 2165 | Caderno 1

Secretaria de Assistência Social. Pedro Ralile diz que em vistas aos gastos já realizados com a organização da Conferência a Secretaria de Assistência se recusa custear a referida despesa com a decoração. O presidente do COMEC, Jonathan Molar propõe um pensar pratico, dada a proximidade da realização da conferência e que o COMDECA poderia, excepcionalmente, arcar com o valor da decoração. O coordenador do Conselho Tutelar – CONTEF, Clemente Pena destaca a importância da ornamentação e que a realização da conferência sem tal referido item seria inviável; Karla Rodrigues destaca, ainda, que o referido evento está sendo organizado pelo COMDECA em parceria com a SMAS e Educação, portanto, que o nome e a imagem de tais órgãos devem ser zelados, preservados e que sem a decoração o local iria refletir uma péssima imagem para os envolvidos na organização. Luciane então propõe o uso do material de artesanato produzido pelo CAPS para ornamentação da mesa. Em seguida Jonathan diz que 90% dos gastos para realização da conferência ficaram a encargos da Secretaria de Assistência Social e Educação, dada a participação menor do COMDECA, o mesmo deveria fazer uma cessão, analisar o que foi falado e custear os gastos com a Decoração. O presidente do Conselho, reconhecendo que houve uma falha da comissão organizadora ao ter esquecido o item decoração e mediante a urgência e importância do evento abre a votação para os presentes decidirem. Havendo concordância unânime entre os participantes sendo aprovado que os recursos usados para o custeio da decoração do evento sairão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, excepcionalmente em face da não assistência pela secretaria competente. Segue-se a pontuação dos outros itens o presidente do COMEC informa que houve a divulgação da realização da Conferência nos meios de comunicação como rádio e TV; os cartazes serão distribuídos entre as secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social para divulgação; quanto aos outros itens, tais como crachá, composição da mesa, mesa de recepção, roteiro, Pedro Ralile confirma que estão todos prontos, ainda diz que a apresentação cultural da Orquestra 9 Maio foi cancelada. Diante do exposto Geane sugere a participação das crianças da Ong

Pas Pas, na apresentação de um show de hip hop em substituição da orquestra. Quanto ao Regimento interno da conferência será entregue por Antônio Jorge para avaliação do conselho na próxima reunião a realizar-se no dia 12/03/2015 na Casa dos Conselhos. Pedro confirma que os três eixos a serem debatidos na conferência, que serão: Fortalecimento do COMDECA, Plano Decenal e apresentação dos resultados das conferências livres. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada por mim, por solicitação do secretário do COMDECA, Karla Rodrigues, secretaria executiva, seguindo assinada pelo presidente conjuntamente o secretário, bem como pelos demais em lista de presença.

Carlos Magno Estanislau  
Presidente

Pedro Ralile de Abreu  
Secretário Geral

## **ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – COMDECA, REALIZADA AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO 2015, NA SEDE DA CASA DOS CONSELHOS.**

Ata de nº **008/2015** da Reunião Plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas – COMDECA, realizada aos realizada aos doze dias do mês de março do ano de 2015, na Casa dos Conselhos à Rua Felinto Muller, 43, centro. Estavam presentes os conselheiros pela **Sociedade Civil** – Sr. Carlos Magno Estanislau, Presidente o COMEDA, Sra. Geane Barbosa dos Santos Ressurreição representante da ONG PAS PAS, Sra. Elena Maria Miotto, representante da Associação Cidadania São José - ACSJ, Sra. Marlene Amaral representante do Espaço Cultural da Paz, o Sr. João Luiz Monti, representante da Fundação Padre José Koopmans - FUNPAJ, Sr. Estevão Vilas Boas, representante da Associação Assistência Educacional e Espiritual – ECC, Sra. Cirlene Pereira da Silva representando a Pastoral da Criança, Sra. Sandra Rosa Dias Rocha Candido, representante da Associação dos Moradores do Bairro Jardim dos Pássaros -

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 31 de março de 2015, Nº 2165 | Caderno 1

AJARP, Sra. Valdeci da Silva Fernandes, representante da Casa da Criança Renascer, Sr. Adilson Jose Zacarias, representante da Associação dos Capoeiristas de Teixeira de Freitas - ACTF; **Poder Público** – O Sr. Luan Amaral de Souza, representante da Administração Municipal, Sra. Florisboa S. Rocha da Silva, representando a Secretaria de Esporte, Sr. Pedro Ralile de Abreu, representando a Secretaria de Assistência Social, Sra. Maria Renilde Cardoso Machado, representando a Secretaria de Finanças, Sra. Ana Cristina Barbosa Silva, representando a Secretaria de Educação; **Visitante** Sr. Clemente Neto P. Penha, representante do CONTEF, Elidalva Novais de Souza, Sandra Maria Xavier dos S. Martins, Dione Gomes de Souza, Jaqueline dos Santos Gonçalves, Lucilene Alves do Nascimento, Maria Celia Silva e Marielly Penha de S. M. Oliveira, representantes do Programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS - Medidas Socioeducativas. A reunião foi iniciada em primeira convocação, porém aguardou-se o quórum qualificado até a segunda convocação sendo iniciada as 14:30 pelo Sr. Luan Amaral de Souza, Vice-Presidente, que saúda a todos e começa a reunião discorrendo acerca da Programação Financeira envolvendo os repasses dos recursos para as entidades. João pede a palavra e propõe alinhar os critérios de financiamento das entidades com os recursos públicos. Pedro concorda que o recurso deve ser liberado, sendo que haja reservas para os programas em casos de necessidades, campanhas, etc. ressalta ainda que aumento do valor a ser repassado seja proposto por meio de Edital e que é de suma importância a visita e fiscalização das instituições a fim de confirmar se os projetos estão sendo desenvolvidos com foco nos Direitos da Criança e do Adolescente. João Luiz Monti lembra que fora constituída, sim, uma equipe de fiscalização para isso e que sempre haverá a fiscalização para expedir os certificados de registro conforme a legislação atual. Cristina concorda com a fiscalização e que as entidades devem estar com os documentos básicos atualizados para concorrer ao Edital. Destaca a necessidade das entidades serem assessoradas por técnicos na elaboração e construção dos respectivos Projetos, desde que sejam entidades que atendam crianças e

adolescente com o fim de fortalecer a política municipal e as organizações para efetivar direitos às crianças. Joao orienta aos presentes que deliberemos sobre a quantidade de projetos que podem ser financiados, pois conforme acordado com os secretários municipais as verbas acordadas podem remanescer de uma rubrica para outra com a aprovação do COMDECA para atender aos requisitos do financiamento que podem estar alinhados ao plano decenal, plano decenal de convivência familiar e comunitário, plano de ação do COMDECA e dos critérios técnicos já conhecidos pelos membros do COMDECA, bastante dar-se uma organização junto à Câmara Técnica de Planos Diagnóstico e Finanças e seguidos os critérios básicos a fim de ficar estabelecido no Edital as condições para o chamamento público, por linhas programáticas cujas linhas serão pré-requisitos para o apoio financeiro às organizações, conforme as deliberações dadas nesta reunião. Pedro sugere trabalhar as ações de Saúde, Educação, dentre outras. Joao orienta ao plenário que contribua com a construção das linhas programáticas anotando-se todas as sugestões para refletir na câmara, lembrando que existem os planos decenais de direitos humanos, convivência familiar e comunitária e plano de ação do COMDECA, dentre outros critérios já estabelecidos nas resoluções do COMDECA que direcionam ações para as organizações da sociedade civil e que as deliberações serão tomadas pelo plenário, mantendo o foco no plano decenal. Geane Barbosa destaca a importância das entidades fazerem a prestação de contas dos recursos já liberados e quer saber se os valores atuais estarão disponíveis a todas as ong's para participar do edital visando um processo igualitário entres as instituições. Luan responde que cada entidade irá fazer o seu projeto baseado em sua realidade e que a liberação dos valores serão de acordo com o projeto e com os recursos existentes no fundo. Ficando estipulado um teto máximo que será especificado no Edital que será de R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais). Adilson expõe a necessidade do COMDECA estar apoiando e fortalecendo as entidades de um modo geral, visto que os CRAS não estão conseguindo atender a demanda, inclusive, dos capoeiristas que



Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 31 de março de 2015, Nº 2165 | Caderno 1

vinham desenvolvendo trabalhos naquelas localidades, e as associações podem estar dando esse suporte para o Cras, caso sejam contempladas. Pedro ainda propõe dividir os projetos em 12 ações, núcleos de atividades de capoeira. Fabio Feitosa reafirma que as linhas dos projetos devem estar dentro estar alinhadas com o Plano de Ação, onde especifica todas as políticas, salienta ainda a necessidade de manter o foco, pois os recursos são limitados e que devem contribuir para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Pedro fala sobre a importância da contratação de uma assessoria para a elaboração ao Plano Decenal e que as ações apresentadas na 7ª Conferencia dos Direitos da Criança e do Adolescente, podem ser utilizados para elaboração do Plano Decenal. Joao Luiz diz ser importante que a Câmara Técnica de Planos, Diagnóstico e Finanças faça a avaliação dos projetos, pois que o COMDECA é um ente do governo municipal e isso atende ao processo de habilitação, seleção e aprovação de futuros projetos às organizações da sociedade civil devendo esta câmara encaminhar os projetos selecionados ao plenário para que o COMDECA delibere. Pedro fala que a Câmara Técnica de Normas e Registros pode estar a frente da preparação do Edital. Joao continua a palavra onde solicita o apoio do COMDECA ao grupo de capoeira da Associação dos Capoeiristas de Teixeira de Freitas e demais entidades, visto que a associação envolve a participação dos capoeiristas para atendimento das demandas dos Bairros e que os profissionais por meio de projetos poderão receber subsídios para realizar suas atividades caso sejam contemplados seus projetos. Ao final os valores sugeridos, antes indicados até R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais) foram fixados e aprovados no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) o que financiaria projetos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e que dentro destes, certamente, existirão ações ou projetos menores ficando a critério das organizações escolherem ao elabora seus projetos. O Sr. Adilson alerta ainda que cerca de 400 crianças eram atendidas pelo seu programa e hoje há apenas 200 sendo atendida pelo Cras, com outros profissionais perdendo, inclusive, as teorias e métodos por ele utilizados, demonstrando sua preocupação

com os outros 200 que não estão sendo assistidos e podem estar vulneráveis à criminalidade, drogas etc. Pedro discorda a respeito do aumento do teto do recurso a ser liberado para a Associação dos Capoeiristas, alegando que pode parecer favoritismo, o que ficou concordado por todos que haverá uma distribuição uniforme dos recursos a serem disponibilizados no edital futuro que está sendo construído em parceria com a administração. O presidente apoia a ideia do aumento do repasse para a Associação dos Capoeiristas visto que a entidade trabalha com 12 instituições e que também há uma intencionalidade de apoiar o CRAS e que o COMDECA precisa estar apoiando as instituições de um modo geral, pois são políticas que atendem também as crianças e adolescentes. Cristina diz que o ideal seria estabelecer o valor do teto fixo sem margem para duvida e as entidades devem se adequar ao valor pré-fixado. João pede então que se estipule 2ou mais linhas de financiamento, uma no valor de R\$ 60.000 (sessenta mil) e se estabeleça outros critérios justos para atender às entidades específicas da capoeira, senão no valor de R\$ 96.000 (noventa e seis mil), mas no valor igual com possibilidade de atender a todos que apresentem propostas e, assim, se atingiria a meta de criar até 12 núcleos de atividades específicas da capoeira. Ainda Meirilele pede que se avalie os projetos com critério para verificar se está dentro dos parâmetros das políticas da assistência social, evitando assim o desvio do objetivo do Projeto. O vice-presidente propõe votação por parte do plenário quanto a se haverá duas linhas de credito ou apenas uma. Abre-se a votação e foi aprovado por unanimidade que o Edital discorrerá sobre duas linhas de créditos estabelecendo-se o valor de R\$ 60.000 (sessenta mil) por projetos, a ser elaborado pela câmara técnica pertinente. Ainda sobre as Câmaras Técnicas, Pedro pede para ser substituído na Câmara de Normas e Registros, sendo substituído por Luan Amaral. Ficando com a seguinte formação: Câmara Técnica de Normas e Registros: Joao Luiz Monti e Geane Ressurreição Barbosa dos Santos representando a sociedade civil e Luan Amaral de Sousa e Ana Cristina Barbosa Silva como representantes do Poder Publico, mantendo-se as demais câmaras com as seguintes composições: Câmara Técnica de Planos

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 31 de março de 2015, Nº 2165 | Caderno 1

Diagnóstico e Finanças: Adilson José Zacarias e Elena Maria Miotto representando a Sociedade Civil e Maria Renilde Cardos Machado e Luan Amaral de Souza representando o Poder Público, Câmara Técnica de Comunicação e Articulação: Estêvão e Marlene Amaral representando a Sociedade Civil e Vinício Ribeiro Arruda e Florisboa Soares Rocha da Silva representando o Poder Público, mantida a Câmara Técnica Especial do Plano de Atendimento Socioeducativo com Justina Marsaro Schultz e Joalbo Oliveira Brandão representando a Sociedade Civil e Pedro Ralile de Abreu e Walter de Souza Pires representando o Poder Público. A reunião prossegue com Fabio Feitosa que menciona que a consideração dos debates resultantes na 7ª Conferência da Criança e do Adolescente poderão ser incluídos na Lei Orçamentaria Anual – LOA para o ano que vem. Formam-se quatro grupos para discutir a proposta das ações que serão consideradas na referida conferência. Após as considerações foram recolhidas as sugestões, dentre elas a participação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS na Jornada Pedagógica, a fim de integrar o adolescente infrator nas Escolas Municipais. Finalizando então o debate das propostas, em seguida Pedro faz a leitura da minuta do Plano de Ação da conferência, mantendo-se a coordenação pelo COMDECA e a infraestrutura pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Fábio Feitosa, ainda, propõe a mudança nos eixos que serão considerados na Conferência, de 3 para 5 eixos abrangendo assim todas as considerações que foram apresentadas nas conferências livres, a fim de compor o plano decenal. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada por mim, por solicitação do secretário do COMDECA, Karla Rodrigues, secretária executiva, seguindo assinada pelo presidente do COMDECA, conjuntamente, o secretário geral, bem como pelos demais em lista de presença.

Carlos Magno Estanislau  
Presidente

Pedro Ralile de Abreu  
Secretário Geral

## RESOLUÇÃO N.º 009/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015

Altera a composição da **Câmara Técnica Especial criada pela resolução COMDECA 002/2015, de 15 de Janeiro de 2015 para acompanhamento do Plano de Atendimento Socioeducativo** do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Centro com foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato representado pelo seu presidente, considerando a Constituição Federal de 1988 e a legislação federal dela emanada: a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente que orienta a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando a legislação municipal: a Lei nº 102/93, de 11 de Novembro de 1993, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 525/2010, de 10 de Junho de 2010, que alterou a respectiva lei de criação, bem como Regimento Interno do respectivo conselho publicado pela Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011 e a deliberação ocorrida na Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 12 de Março de 2015, contida na ata de número 008/2015, **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Mantêm-se a **Câmara Técnica Especial de Acompanhamento do Plano de Atendimento Socioeducativo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, criada pela resolução 002/2015, de 15 de Janeiro de 2015 e substitui membro da referida câmara para dar cumprimento ao plano em elaboração segundo normas do Contrato de inexigibilidade nº 043/2014 e 352/2014.

**Artigo 2º** - A composição será paritária e composta pelos conselheiros designados em plenário, abaixo relacionados:

- a) Sociedade Civil: **Joalbo Oliveira Brandão** e **Justina Marsaro Schultz**;
- b) Poder Público Municipal: **Pedro Ralile de Abreu** e **Walter de Souza Pires**.

**Parágrafo 1º** - Conforme procedimentos adotados anteriormente pela mesma câmara reafirma-se que “Na primeira reunião da Câmara Técnica Especial os conselheiros

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 31 de março de 2015, Nº 2165 | Caderno 1

elegerão entre si, um coordenador e relator”, caso seja necessário mediante o ingresso de novo membro.

**Parágrafo 2º** - A Câmara Técnica se reunirá ordinariamente segundo o cronograma de reuniões vinculadas ao contrato previsto no caput extraordinariamente segundo decisão de seus membros e/ou por convocação do COMDECA, para atender às exigências legais e demandas do serviço de acompanhamento do objeto de trabalho.

**Parágrafo 3º** - A Câmara Técnica emitirá os pareceres sobre o objeto de trabalho, comunicará e enviará à Secretaria Executiva o parecer técnico para que a respectiva secretaria envie, no prazo não inferior a 05 (cinco) dias, os documentos recebidos aos demais Conselheiros do COMDECA para análise e contribuições.

**Parágrafo 4º** - A Câmara Técnica terá mandato de 90 (noventa) dias e funcionará em conformidade com a legislação vigente e desenvolverá seus trabalhos de acordo com as competências previstas no Artigo 39 do Regimento Interno deste conselho.

**Parágrafo 5º** - A Câmara Técnica se orientará a partir da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária da União, Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE da União, Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado da Bahia, Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes.

**Parágrafo 6º** - A Câmara se extinguirá assim que o Plenário do COMDECA deliberar pela aprovação do citado plano decenal.

**Parágrafo 7º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 12 de Março de 2015.

Carlos Magno Estanislau  
Presidente

## RESOLUÇÃO N.º 010/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015

Altera a composição da **Câmara Técnica Permanente de Normas e Registros**, criada

**pela Resolução COMDECA 003/2015, de 15 de Janeiro de 2015** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Centro com foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato representado pelo seu presidente, considerando a Constituição Federal de 1988 e a legislação federal dela emanada: a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente que orienta a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando a legislação municipal: a Lei nº 102/93, de 11 de Novembro de 1993, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 525/2010, de 10 de Junho de 2010, que alterou a respectiva lei de criação, bem como Regimento Interno do respectivo conselho publicado pela Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011 e a deliberação ocorrida na Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de Março de 2014, contida na ata de número 008/2015, **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Mantêm-se a **Câmara Técnica Permanente de Normas e Registros** criada pela Resolução 003/2015, de 15 de Janeiro de 2015 e substitui membros da referida câmara **para atuar no âmbito do COMDECA**, em colaboração técnica com os demais conselheiros e na forma do Regimento Interno.

**Artigo 2º** - A composição será paritária e composta pelos conselheiros designados em plenário, abaixo relacionados:

a) Sociedade Civil: **Geane Barbosa dos Santos Ressurreição** e **João Luiz Monti**;

b) Poder Público Municipal: **Luan Amaral de Souza** e **Ana Cristina Barbosa Silva**.

**Parágrafo 1º** - Conforme procedimentos adotados anteriormente pela mesma câmara reafirma-se que “Na primeira reunião da Câmara Técnica Especial os conselheiros elegerão entre si, um coordenador e relator” caso seja necessário mediante ingresso de novos membros.

**Parágrafo 2º** - A Câmara Técnica se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta dias) e extraordinariamente segundo decisão de seus membros, para atender às exigências legais e

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 31 de março de 2015, Nº 2165 | Caderno 1

demandas do serviço de acompanhamento do objeto de trabalho.

**Parágrafo 3º** - A Câmara Técnica emitirá os pareceres sobre o objeto de trabalho, comunicará e enviará à Secretaria Executiva o parecer técnico para que a respectiva secretaria envie, no prazo não inferior a 05 (cinco) dias, os documentos recebidos aos demais Conselheiros do COMDECA para análise e contribuições.

**Parágrafo 4º** - A Câmara Técnica terá mandato de 02 (dois) anos e funcionará em conformidade com a legislação vigente e desenvolverá seus trabalhos de acordo com as competências previstas no Artigo 40 do Regimento Interno deste conselho.

**Parágrafo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 12 de Março de 2015.

Carlos Magno Estanislau  
Presidente

## RESOLUÇÃO N.º 011/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015

Altera a composição **Câmara Técnica Permanente de Articulação e Comunicação** criada pela Resolução 004/2015, de 15 de Janeiro de 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Centro com foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato representado pelo seu presidente, considerando a Constituição Federal de 1988 e a legislação federal dela emanada: a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente que orienta a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando a legislação municipal: a Lei nº 102/93, de 11 de Novembro de 1993, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 525/2010, de 10 de Junho de 2010, que alterou a respectiva lei de criação, bem como Regimento Interno do respectivo conselho publicado pela Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011 e a deliberação ocorrida

na Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de Março de 2014, contida na ata de número 008/2015, **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Mantêm-se a **Câmara Técnica Permanente de Articulação e Comunicação criada pelo Resolução 004/2015, de 15 de Janeiro de 2015 e substitui membros** para atuar no âmbito do COMDECA, em colaboração técnica com os demais conselheiros e na forma do Regimento Interno.

**Artigo 2º** - A composição será paritária e composta pelos conselheiros designados em plenário, abaixo relacionados:

a) Sociedade Civil: **Estêvão Almeida Vilas Boas e Marlene Amaral;**

b) Poder Público Municipal: **Vinício Ribeiro Arruda e Florisboa Soares Rocha da Silva.**

**Parágrafo 1º** - Conforme procedimentos adotados anteriormente pela mesma câmara reafirma-se que “Na primeira reunião da Câmara Técnica Especial os conselheiros elegerão entre si, um coordenador e relator” caso seja necessário mediante o ingresso de novo membro.

**Parágrafo 2º** - A Câmara Técnica se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta dias) e extraordinariamente segundo decisão de seus membros, para atender às exigências legais e demandas do serviço de acompanhamento do objeto de trabalho.

**Parágrafo 3º** - A Câmara Técnica emitirá os pareceres sobre o objeto de trabalho, comunicará e enviará à Secretaria Executiva o parecer técnico para que a respectiva secretaria envie, no prazo não inferior a 05 (cinco) dias, os documentos recebidos aos demais Conselheiros do COMDECA para análise e contribuições.

**Parágrafo 4º** - A Câmara Técnica terá mandato de 02 (dois) anos e funcionará em conformidade com a legislação vigente e desenvolverá seus trabalhos de acordo com as competências previstas no Artigo 41 do Regimento Interno deste conselho.

**Parágrafo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 12 de Março de 2015.

Carlos Magno Estanislau  
Presidente



Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 31 de março de 2015, Nº 2165 | Caderno 1

## RESOLUÇÃO N.º 012/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015

Altera a composição da **Câmara Técnica Permanente de Finanças, Plano e Diagnóstico** criada pela Resolução 005/2015, de 15 de Janeiro de 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Centro com foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato representado pelo seu presidente, considerando a Constituição Federal de 1988 e a legislação federal dela emanada: a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente que orienta a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando a legislação municipal: a Lei nº 102/93, de 11 de Novembro de 1993, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 525/2010, de 10 de Junho de 2010, que alterou a respectiva lei de criação, bem como Regimento Interno do respectivo conselho publicado pela Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011 e a deliberação ocorrida na Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de Março de 2015, contida na ata de número 008/2015, **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Mantêm-se a **Câmara Técnica Permanente de Finanças, Plano e Diagnóstico** criada pela Resolução nº 005/2015, de 15 de Janeiro de 2015 e substitui membro para atuar no âmbito do COMDECA, em colaboração técnica com os demais conselheiros e na forma do Regimento Interno.

**Artigo 2º** - A composição será paritária e composta pelos conselheiros designados em plenário, abaixo relacionados:

a) Sociedade Civil: **Adilson José Zacarias e Elena Maria Miotto;**

b) Poder Público Municipal: **Maria Renilde Cardoso Machado e Luan Amaral de Souza.**

**Parágrafo 1º** - Conforme procedimentos adotados anteriormente pela mesma câmara reafirma-se que “Na primeira reunião da Câmara Técnica Especial os conselheiros elegerão entre si, um coordenador e relator”

caso seja necessário mediante ingresso de novo membro.

**Parágrafo 2º** - A Câmara Técnica se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta dias) e extraordinariamente segundo decisão de seus membros, para atender às exigências legais e demandas do serviço de acompanhamento do objeto de trabalho.

**Parágrafo 3º** - A Câmara Técnica emitirá os pareceres sobre o objeto de trabalho, comunicará e enviará à Secretaria Executiva o parecer técnico para que a respectiva secretaria envie, no prazo não inferior a 05 (cinco) dias, os documentos recebidos aos demais Conselheiros do COMDECA para análise e contribuições.

**Parágrafo 4º** - A Câmara Técnica terá mandato de 02 (dois) anos e funcionará em conformidade com a legislação vigente e desenvolverá seus trabalhos de acordo com as competências previstas no Artigo 39 do Regimento Interno deste conselho.

**Parágrafo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 12 de Março de 2015.

Carlos Magno Estanislau  
Presidente